



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1341/15

Data 25/11/15

PUBLICADO EM:

24-11-2015  
Jornal *Imprensa do Povo*  
Página 4ª  
Edição 2280  
*Gusso*  
Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um encontro ecumênico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, com sede na Tancredo Neves na cidade de Capitão Leônidas Marques, PR, para realização de um encontro ecumênico regional, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015.

**§ 1º.** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que as despesas não custeadas com o incentivo desta Lei serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

**§ 2º.** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável pela organização do evento, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2015.

*Gusso*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal